



## Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN

Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçanã/RN  
CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

#### 1. DO OBJETO:

1.1. O MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN, através SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, torna público que estará CREDENCIANDO interessados para Processo Seletivo Simplificado para a Concessão de 02 (dois) quiosques, na Praça João Tavares da Fonseca - Jaçanã - RN.

1.2. Assim sendo, este Chamamento Público tem como objetivos:

- a) A Concessão durante o período de 08 (oito) anos, nos termos do Decreto nº 285/2022;
- b) Estimular uma nova compreensão da população acerca da apropriação do espaço público por meio da valorização a atividade econômica local e empreendedora;
- c) O concedido utilizará a área pública exclusivamente para a operação, exploração de atividade econômica de **gastronomia regional ou artesanato**;
- d) O concedido deverá manter em perfeitas condições do referido espaço, fazendo as manutenções que por ventura se fizerem necessários para o pleno funcionamento;

#### 2. DO CRONOGRAMA E PRAZOS:

2.1. O Chamamento será único e os Termos de Compromissos oriundos da concessão, assinados após a seleção.

2.2. As propostas selecionadas terão direito ao uso do espaço solicitado após assinatura do termo.

2.3. O referido objeto seguirá o cronograma abaixo listado:

ITEM	ETAPA	DATA
01	Período de Inscrição	De 17/05/2022 à 20/05/2022
02	Divulgação das inscrições deferidas	23/05/2022
03	Apresentação de Recurso	24/05/2022
04	Resultado dos Recursos	27/05/2022
05	Sorteio	30/05/2022
06	Assinatura do Termo de Concessão	30/05/2022 a 31/05/2022



## Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN

Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçanã/RN  
CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000

---

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Ao todo serão sorteados, respectivamente, **02 (dois) concedidos para os 02 (dois) quiosques disponíveis, sendo 01 (um) destinado a gastronomia regional e 01 (um) artesanato.**

3.2. Se enquadram neste edital Pessoas Físicas, inclusive como Microempreendedores Individuais - MEI's, que exerçam, como atividade principal, direcionamento gastronômico ou artesanal.

3.3. Os proponentes habilitados serão outorgados de apenas 01 (UM) QUIOSQUE, conforme ordem de sorteio e não poderão deter nenhuma outra concessão no Município de Jaçanã/RN.

3.4. Os proponentes interessados deverão apresentar-se na Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN (setor de licitações), no período descrito no Item 2.3 deste Edital, entre 09h e 12h, de posse dos seguintes documentos em envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho:

#### 3.4.1. Todos os Interessados:

- a) Formulário, conforme modelo disponibilizado;
- b) Cópia do RG e CPF ou CNPJ (quando for o caso);
- c) Cópia do comprovante de residência dos últimos três meses (residente e domiciliado no município);
- d) Declaração de que não emprega menor.
- e) Proposta de Ocupação com Portfólio de serviços do Profissional/Microempreendedor Individual - MEI;
- f) Declaração de que não possui nenhum outro Termo de Compromisso no Município de Jaçanã;
- g) Certidão negativa de antecedentes criminais Estadual e Federal (TJRN e JFRN)

#### 3.4.2. No caso de Microempreendedor - MEI, além dos itens do tópico 3.4.1, os abaixo listados:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, que comprove que é sediada e constituída no Município de Jaçanã;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão de Falência e Concordata;
- e) Certidão Negativa do FGTS;
- f) Prova de Quitação com a Fazenda Nacional;
- g) Prova de Quitação com a Fazenda Estadual;
- h) Prova de Quitação com a Fazenda Municipal;

3.5. Servidores públicos, funcionários, estagiários e terceirizados lotados ou cedidos para a o Município de Jaçanã não poderão submeter propostas para o Edital;



## Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN

Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçanã/RN  
CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000

---

3.6. Para fins de valorização da economia local, somente poderão participar Proponentes residentes e/ou domiciliados e/ou com sede/filial na cidade de Jaçanã/RN.

3.7. Os proponentes que entregarem todas as documentações solicitadas neste Edital, e preencherem o pre-requisito do Item supracitado estarão aptos e participarão do processo de seleção.

3.8. A seleção das propostas que terão autorização para uso do espaço se dará por meio de sorteio, que será público, realizado presencialmente e por videoconferência amplamente divulgada nas redes oficiais da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN.

3.9. A ausência de qualquer dos documentos solicitados na fase de inscrição inabilita diretamente o interessado.

### **4. DAS RESPONSABILIDADES:**

4.1. Os proponentes selecionados se comprometem, no ato da inscrição, a zelar pelo espaço, inclusive na manutenção do espaço. Será exclusivamente responsabilidade do ocupante qualquer dano ocorrido durante o período de autorização de uso.

4.2. Os proponentes selecionados deverão respeitar os Protocolos de Segurança Sanitária do Estado do Rio Grande do Norte e Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN e cumprir todas as normas de cuidado com a saúde.

4.3. É de responsabilidade do proponente todos os suprimentos de higiene a serem utilizados no espaço durante a vigência do Termo de Compromisso.

4.4. O mau uso ou o uso indevido dos espaços e estruturas oferecidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura acarretará na devolução do bem público e das demais sanções constantes no Termos de Compromisso (documento assinado antes do início das atividades, após a finalização da seleção).

### **5. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

5.1. A Secretaria Municipal de Infraestrutura não será responsável por manutenções ou reparos de qualquer natureza.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

5.3. Constituem anexo do presente Edital:

- a) Projeto Básico dos Quiosques;
- b) Minuta do Termo de Concessão;
- c) Modelo de Requerimento.



## Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN

Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçanã/RN  
CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000

---

Jaçanã/RN, 12 de maio de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS  
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

HELDER SANTOS SILVA  
Secretário Municipal de Infraestrutura de Jaçanã/RN

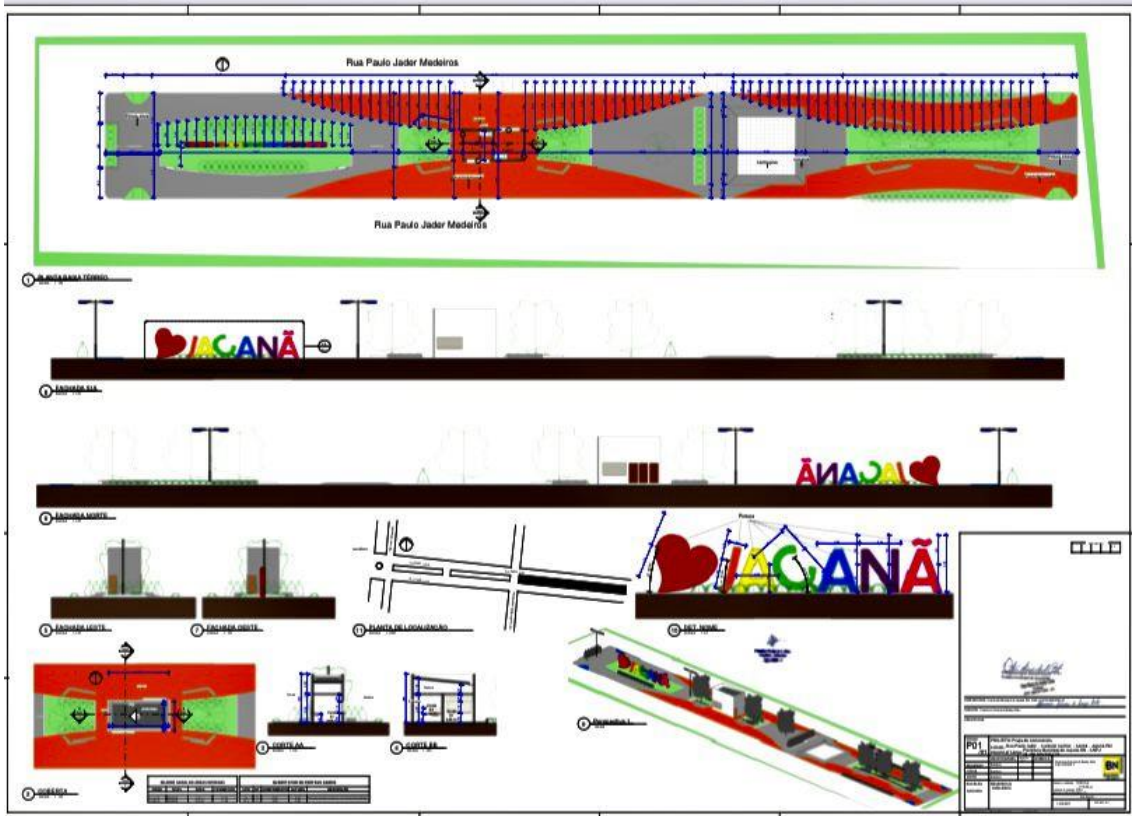
MARIA LOUYSE MEDEIROS ENÉAS  
Procuradora Geral do Município de Jaçanã/RN



# Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN

Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçanã/RN  
CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000

## ANEXO A: PROJETO DA PRAÇA JOÃO TAVARES DA FONSECA





## Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN

Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçanã/RN  
CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000

### ANEXO B: MINUTA DO TERMO DE CONCESSÃO

Termo de Concessão nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

*Termo de Concessão de Uso que fazem entre si o  
Município de Jaçanã/RN e \_\_\_\_\_.*

O Município de Jaçanã/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. 08.158.800/0001-47, neste ato representado pelo Secretário de Infraestrutura do município de Jaçanã, o Senhor Helder Santos Silva, doravante denominado CONCEDENTE, e o Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF n. \_\_\_\_\_, doravante denominado CONCEDIDO, celebram o presente TERMO DE CONCESSÃO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Termo tem como objetivo a Concessão de quiosque localizado na Praça João Tavares da Fonseca, conforme Projeto Básico em Edital em anexo.

CLAUSULA SEGUNDA - Para obter e manter a concessão por 8 (oito) anos, o concedido deverá:

- a) Não comercializar qualquer substância ilícita ou que cause dependência física e psíquica, ainda que por utilização indevida, bem como nas calçadas dos estabelecimentos educacionais, e até 60 metros da localização dos mesmos, conforme o art. 1º da Lei Municipal nº 079/2006.
- b) Servir-se do bem para o uso convencionado, compatível com a sua natureza e com os fins a que se destina;
- c) Levar ao conhecimento dos órgãos de Segurança Pública toda e qualquer turbacão ou esbulho de terceiros;
- d) Permitir o uso do bem quando de promoções ou eventos do concedente;
- e) Responder pelos danos materiais causados ao bem objeto desta concessão;
- f) Se responsabilizar por todo e qualquer gasto oriundo da utilização do bem, como consumo de **água e de energia elétrica**;
- g) Se responsabilizar pela obediência aos regulamentos administrativos, qualquer que seja sua determinação;
- h) Manter a estrutura e a pintura externa do quiosque nos padrões decretados pelo gestor em exercício a cada mandato;
- i) Não alterar a estrutura física e arquitetônica externa do quiosque;
- j) O responsável pela concessão deverá escolher, no mínimo, 5 (cinco) dos 7 (sete) dias da semana para fixação dos dias de funcionamento, reservando dois dias para descanso.



## Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN

Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçanã/RN  
CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000

---

CLAUSULA TERCEIRA - O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Termo acarretará notificações administrativas, estendendo-se por até três notificações oficiais, permanecendo a recorrência das irregularidades, o responsável pela concessão ficará ciente de processo legal para a retomada de posse do quiosque pela Prefeitura Municipal.

CLAUSULA QUARTA - O quiosque poderá ser repassado uma única vez dentro do prazo de 8 (oito) anos.

CLAUSULA QUINTA - Os quiosques dos canteiros centrais passam a ter numeração de 01 (um) a 16 (dezesseis), iniciando a contagem dos quiosques construídos na baixada na Rua Manoel Fortunato de Medeiros, seguindo em direção ao final da Rua Francisco de Paula, já os quiosques da Praça João Tavares da Fonseca concedidos passam a ter numeração 17(dezessete)P e 18(dezoito)P.

CLAUSULA SEXTA - O CONCEDIDO fica proibido de vender ou alugar o quiosque de sua responsabilidade, tendo em vista que este é um bem público e pertencente à Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, havendo o dever de manter o quiosque ativo no comércio e, assim, fomentar a economia local e incentivar o turismo.

CLAUSULA SÉTIMA - O CONCEDIDO fica responsável por impedir a afixação de cartazes de publicidade ou semelhantes na parte externa do quiosque, como anúncios de bingo, festas e propagandas.

CLAUSULA OITAVA - O CONCEDIDO deverá obedecer aos limites de horário para funcionamento, de modo a não perturbar o sossego e paz dos moradores da área:

- I - Segunda a quinta: até 22h;
- II - Sexta: até 22h30;
- III - Sábado: até 22h30;
- IV- Domingo: até 22h.

CLAUSULA NONA - Os casos omissos a este Termo de Concessão, buscar-se-ão amparo nas legislações vigentes.

CLAUSULA DÉCIMA - Do que, para valer e constar, celebrou-se o presente Termo de Concessão, depois de lido e achado conforme, foi assinado em 04 (quatro) vias de igual teor, valor e eficácia.



## Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN

Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçanã/RN  
CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000

---

Jaçanã/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

CONCEDENTE: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

CONCEDIDO: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_





**Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN**

Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçanã/RN  
CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000

**ANEXO C: FORMULÁRIO/REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022**

**( ) GASTRONOMIA ( ) ARTESANATO**

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE/INTERESSADO:**

1. NOME DO REQUERENTE:
2. CPF/CNPJ:
3. RG:
4. ENDEREÇO:
5. CONTATO:
6. EMAIL:
7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

**SEGUEM, EM ANEXO, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----

Jaçanã/RN, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura:\_\_\_\_\_.